



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.416, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DURANTE A COPA DO MUNDO DE 2022".

O Senhor **JORGE LUÍS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para a Copa do Mundo, devendo ser realizada no Catar, que é um evento esportivo realizado a cada quatro anos no qual as melhores seleções disputam o título de melhor seleção de futebol do mundo;

CONSIDERANDO que nos horários de jogo da seleção brasileira de futebol, nas Copas do Mundo as atividades do país ficam paralisadas;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios que permitam, sem prejuízo dos serviços públicos essenciais, a efetiva audiência dos servidores públicos municipais, nas datas e horários dos jogos da Seleção Brasileira;

CONSIDERANDO, por fim e principalmente, a necessidade de se estabelecer um agendamento eficaz e capaz de oferecer à população uma forma de atendimento que não venha prejudicar sua condição de saúde,

D = E = C = R = E = T = A : -

Art. 1º Nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar nos meses de Novembro e Dezembro de 2022, o **EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS** do Município de Piratininga/SP., será:

Art. 1º Como já determinado pela FIFA que a Seleção Brasileira de Futebol jogará: **DIA 24 DE NOVEMBRO(quinta-feira), ÀS 16:00H; DIA 28 DE NOVEMBRO(segunda-feira), ÀS 13:00H e, DIA 02 DE DEZEMBRO(sexta-feira), ÀS 16:00H,** o expediente das repartições públicas do município de Piratininga/SP., será:

I- das 07h00 às 12h00, contínua, sem intervalo, quando os jogos ocorrerem às 13 horas;

II- das 07h00 às 15h00 horas, com intervalo para o almoço das 11h00 às 13h00 horas, **DEVENDO HAVER OBRIGATORIAMENTE O REVESAMENTO** entre os Servidores, com o objetivo de não haver interrupção do atendimento à população, quando os jogos ocorrerem às 16 horas.

Art. 2º Em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para os outros jogos do Mundial, serão considerados os horários previstos neste Decreto, salvo se houver alteração de horários dos jogos pela FIFA.



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Parágrafo único. Não havendo novas classificações da Seleção Brasileira de Futebol, os termos previstos por este Decreto serão desconsiderados.

Art. 3º Deverão permanecer em funcionamento todos os serviços cujas atividades não possam sofrer interrupção de continuidade.

§1º Fica determinado, ainda, que os serviços de atendimentos de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, sejam realizados pelo Pronto Atendimento Municipal.

§2º Nos demais serviços, a critério de seus respectivos titulares, poderão ser instituídos plantões nos casos julgados necessários.


Art. 4º Os servidores municipais, de qualquer área, poderão ser convocados a qualquer momento pelo Coordenador da respectiva pasta, por ato próprio, sempre que houver necessidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Piratininga, 1º de Novembro de 2022.





JORGE LUÍS DIAS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.





LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo